**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 65/2021**

**De 20 de agosto de 2021.**

**DO OBJETO**: AQUISIÇÃO POR COMPRA DE FREEZER PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA ITINERANTE JOSÉ JOAQUIM DE LIMA XAVIER PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 01 | FREEZER VERTICAL BRASTEMP BVR28 FROST FREE | UND | 01 | R$3.079,00 |
| **VALOR TOTAL:** R$3.079,00 |

**CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direto Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319-0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo Do Sul, Santa Catarina, CEP: 88.580-000, neste ato representado pela Sra. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul.

**CONTRATADA**:

ROSINERI DANIEL MARTARELO, CNPJ N° 07.519.736/0001-10, situado na Rua Major Teodósio Furtado, n° 320, Centro, Campo Belo do Sul, Santa Catarina, CEP: 88.580-000. Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO POR COMPRA DE FREEZER PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA ITINERANTE JOSÉ JOAQUIM DE LIMA XAVIER PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, acima descriminado, em conformidade com anexo, no valor total de R$3.079,00, para atender a demanda (manutenção) da Secretaria Municipal de Educação.

**DA JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que não atinge licitação, conforme Lei n. 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$3.079,00 (três mil e setenta e nove reais), pela aquisição por compra de freezer para manutenção das atividades da escola itinerante José Joaquim de Lima Xavier pertencente à Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Belo do Sul, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos serviços e material adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

 Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestado, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 22 – 44.90.52.12.00.00.00

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 27/2021, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 20 de agosto de 2021.

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Prefeita Municipal